PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.499/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADALBERTO NUNES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADALBERTO NUNES DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 34, Quadra 06, lote nº 09, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-02, pelo lado esquerdo com a V-02, frente para V-02, fundos com a V-06, medindo 07:00mts de frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral esquerda, com 07:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=